Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/05/09
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
01 JUN. 2009
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°495/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$-139.500,00(Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020600	Fundo Municipal de Saúde	
17.5120611.1084	Const. Módulos Sanitários – Convênio	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-139.500,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Convênio junto ao Governo Federal, através da FUNASA.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de maio de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076